



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1370

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8
Atos de Pessoal	8
Portarias de RH	8
Conselhos Municipais	9
CONSEPRO - Conselho Pró Segurança Pública	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1370

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 6.134, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESFA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESFA, tendo por objeto o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e acompanhamento das respectivas famílias, bem como podendo também disponibilizar profissionais para auxiliar na prestação do atendimento.

Art. 2º O repasse será realizado, após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º A ABESFA obriga-se a aplicar o valor repassado nas alterações estruturais, reformas, aquisição de mobiliário e materiais de consumo, organizando espaços, tornando-os planejados e adaptados às necessidades atuais, promovendo um ambiente agradável, harmonioso e organizado, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 08.244.0005.0018 – Apoio a entidades socioassistenciais – 3.3.50.43 – Subvenções sociais. Fonte de Recurso: 0662 – Transferência de recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 5º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o



DIÁRIO OFICIAL

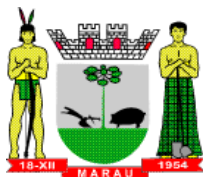
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1370

Página 3 de 9



término da parceria. Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2023.

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1370

Página 4 de 9

Decretos

DECRETO Nº 5.968, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da [Lei Orgânica](#) do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº [12.608](#) de 10 de abril de 2012, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Casa da Cultura das 13:00 às 17:00 horas.

Art 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor da Assistência Social;

Art 3º. Revogadas às disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

MALGARETE ALESSI LANGWINSKI

Presidente do CMAS

Portarias

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece entrada de processos de modo eletrônico na Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, conforme Decreto n.5919 de 02 de dezembro de 2022.

A Gestora de Planejamento, Captação e Meio Ambiente - interina, Sra. Naura Bordignon, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Instituir a entrada dos processos de Alvará de

Demolição e Certidão de Demolição de forma eletrônica a partir de 13 de junho de 2023.

2) Somente serão aceitos processos desta característica na forma eletrônica, a partir desta data, sem prejuízo dos processos que estão em tramitação de forma física.

3) O Link de acesso ao sistema está disponível em: <https://marau.aprova.com.br/home>.

**GABINETE DO GESTOR DE PLANEJAMENTO,
CAPTAÇÃO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAU**

aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

NAURA BORDIGNON

Gestora de Planejamento

Captação e Meio Ambiente -

Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1370

Página 5 de 9

Outros atos oficiais



Edital nº. 06/2023 CMDCA

Torna publica alteração do inciso VII do item 4.1 referente a requisito à candidatura e documentação e alteração do item 14.1 referente ao calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, do Edital nº 01/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Marau/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº: 5452/2018 e alterações, torna publica alteração do inciso VII do item 4.1 referente a requisito à candidatura e documentação e alteração do item 14.1 referente ao calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, do Edital nº 01/2023.

4. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 5452/2018 e suas alterações, a saber:

(...)

VII. comprovada experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo período mínimo de um ano; com atuação diretamente ou em favor das crianças e adolescentes; ou como membro do Conselho Tutelar, desde que não tenha sido destituído da função em mandato anterior; ou comprovada experiência em docência.

14. DO CALENDÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1370

Página 6 de 9



14.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
31.03.2023	Publicação do Edital
14/04 à 26/05/2023	Prazo para registro das candidaturas
29/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
06/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
22/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
23/06 à 27/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICA acerca das decisões da Comissão Especial
28/06/2023	Julgamento, pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
28/06/2023	Publicação, pelo COMDICA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público
01/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos
02/07/2023	Aplicação da prova



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1370

Página 7 de 9



04/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
10/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos aprovados na prova escrita.
15/07/2023	Avaliação psicológica
20/07/2023	Publicação do resultado final da avaliação psicológica, pela Comissão Especial, e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
28/07/2023	Publicação do resultado final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
a ser definido	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
a ser definido	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
a ser definido	Divulgação dos locais de votação
a ser definido	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
1º/10/2023	Eleição
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse

MARAU, 14 de junho de 2023.

Emanuele Faccin
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1370

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023 REGISTRO DE PREÇOS 49/2023

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 28 de junho de 2023**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **29 de junho de 2023 às 14h**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 12 de junho de 2023. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023 REGISTRO DE PREÇOS 50/2023

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 29 de junho de 2023**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **30 de junho de 2023 às 14h**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura

Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 12 de junho de 2023. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 147/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Nascimento
95	Maria Beatriz Felisberto	12/07/1980

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome	Nascimento
101	Ieda Maria Girardi	18/01/1960

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome	Nascimento
112	Larissa Mangoni	07/06/2002

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de junho de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 346, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - RH.

REMANEJA SERVIDOR E CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o servidor **Eduardo Dal Piaz**, matrícula funcional nº 35700, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural a contar de 01/06/2023.

2. CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) a contar de 01/06/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1370

Página 9 de 9

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 14 dias do mês de junho de 2023
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 347, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - RH.

REMANEJA SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **REMANEJAR**, a servidora **Hellen Cristine Borlina**, matrícula funcional nº 63032, ocupante do cargo de Professor para a EMEF Vinte e Oito de Fevereiro a contar de 22/05/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 22/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 14 dias do mês de junho de 2023
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 348, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** o Desdobramento de Horário, 20 Horas Semanais, para **Jucélia Scarioti**, matrícula funcional nº 37559, ocupante do cargo de Professor, no período de 01/06/2023 a 20/06/2023 na EMEI Paraíso Infantil.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 14 dias do mês de junho de 2023
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 349, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** o Desdobramento de Horário, 20 Horas Semanais, para **Caroline Ribeiro de Marco**, matrícula funcional nº 63768, ocupante do cargo de Professor, a contar de 14/06/2023 na EMEI Criança Feliz.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 14 dias do mês de junho de 2023
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração

Conselhos Municipais

CONSEPRO - Conselho Pró Segurança Pública

EDITAL nº 01/2023

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, deste município de Marau -RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 11, c/c o artigo 21, I, do Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os associados para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, tendo como local a rua Bento Gonçalves, 1217, Loja 01, bairro Centro, nesta cidade, às 17:30 horas para a primeira convocação com 2/3 (dois terços) de seus associados aptos a votar, e não havendo número legal, em segunda chamada, às 18 horas, com qualquer número, para, em cumprimento ao disposto no artigo 17, I, do referido Estatuto, deliberar sobre:

- Prestação de contas da atual diretoria;
- Convênios Firmados durante a gestão;
- Assuntos gerais.

Publique-se no local de costume para ciência aos interessados.

Marau-RS, 05 de junho de 2023.

Pedro Bombonato Dal´Cortivo
Presidente do CONSEPRO - Marau